LEI 774/00

Altera dispositivos da Lei 07/80, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o artigo 113 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 113 – É criado o valor de referência municipal(VRM), que servirá de base para cálculo de tributos e multas municipais em bases fixas e variáveis.

Parágrafo único – O valor de referência municipal será fixado a taxa de 100% em R$ 63,00 mais R$2,00 de taxa de expediente, totalizando R$ 65,00 nas cobranças de Impostos sobre serviços (ISS), certidão negativa, rede de esgoto e alvará para baile.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 08 de Novembro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL